

## ***Decreto nº 4.354, de 09 de novembro de 2016.***

*(Que define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2017)*

**Daniel Pereira de Camargo**, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, e

**Considerando** a necessidade específica de um calendário de dias úteis para o agendamento dos vencimentos de tributos municipais,

### **Decreta:**

**Art. 1º** Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de **2017**, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

	<b>Data</b>	<b>Comemoração</b>	<b>Justificativa</b>
1.	01/01 (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
2.	20/01 (sexta- feira)	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal
3.	27/02 (segunda- feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
4.	28/02 (terça- feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
5.	01/03 (quarta- feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 13h
6.	14/04 (sexta- feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
7.	16/04 (domingo)	Páscoa	Feriado Nacional
8.	21/04 (sexta- feira)	Tiradentes	Feriado Nacional

9.	01/05 (segunda-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
10.	22/05 (segunda-feira)	Dia do Município	Feriado Municipal
11.	15/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
12.	16/06 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
13.	09/07 (domingo)	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
14.	07/09 (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15.	08/09 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
16.	12/10 (quinta-feira)	Dia de N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional
17.	13/10 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
18.	28/10 (sábado)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
19.	02/11 (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
20.	03/11 (sexta-feira)		Ponto Facultativo
21.	15/11 (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
22.	25/12 (segunda-feira)	Natal	Feriado Nacional

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 09 de novembro de 2016.

***Daniel Pereira de Camargo***  
***Prefeito Municipal***